

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

### ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

### LEI Nº 267 /19 DATA 21/02/2019

<u>SÚMULA:</u> Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 18.018,96 (dezoito mil, dezoito reais e noventa e seis reais), no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO

Sanciono nesta data a Lei nº267/19. C. Procópio, 21 de fevereiro de 2019.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e

promulga a seguinte, a

#### LEI:

Art. 1°. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 18.018,96 (dezoito mil, dezoito reais e noventa e seis reais) nas seguintes dotações:

		Soma	18.018,96			
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3371	13.018,96			
	Equipamentos e Material Permanente	371	5.000,00			
Atividade: 1.054	INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO ASS IOAF	SIST. FARMAC	EUTICA –			
,	•		^			
Subfunção: 301	Atenção Básica					
Programa: 07	Promoção da Saúde					
Função: 10	Saúde					
Unidade: 01	Fundo Municipal de Saúde					
Orgão: 06	Fundo Municipal de Saúde					

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

### ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2° - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais referidos no art. 1° na fonte de recursos 353 tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 13.018,96 (treze mil, dezoito reais e noventa e seis centavos) com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06

Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01

Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Saúde

Subfunção: 301

Atenção Básica

Programa: 7

Promoção da Saúde

Atividade: 1.054

INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA -

**IOAF** 

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.		Meta		
1.054 M	Município	Incentivo à Organização Assist.	371		Unidade	Física		Recursos - R\$	
		Farmacêutica – IOAF					Vinculados	Livres	Total
				2018			-		
				2019			5.000,00	•	5.000,00
				2020			-		
				2021			-		
						Total	5.000,00	Risk to the	5.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med. Unidade	Meta			
1.054	Município	Incentivo à Organização Assist.	3371			Física	Recursos - R\$		
		Farmacêutica – IOAF					Vinculados	Livres	Total
				2018			-	-	
				2019			13.018,96		13.018,96
				2020				-	
				2021				-	-
						Total	13.018,96		13.018,96

<u>Art. 4º</u> - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

### ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 06

Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01

Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Saúde

Subfunção: 301

Atenção Básica

Programa: 7

Promoção da Saúde

Atividade: 1.054

INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA -

**IOAF** 

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1.054	Incentivo à Organização Assist. Farmacêutica - IOAF	Município	Equipamentos	371	5.000,00
1.054	Incentivo à Organização Assist. Farmacêutica - IOAF	Município	Equipamentos	371	13.018,96
	TOTAL DO ÓRGÃO			SOMA	18.018,96

Art. 5°. Esta Lei entrará e vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº267/19. C. Procopio, 21 de fevereiro de 2019.

Prefeito

Gabinete do Prefeito 21 de fevereiro de 2019.

Anim José Hannouche Prefeito Municipal

Ctaudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório

Diretora do Departamento de Conabilidade 1

Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12